ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.883/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio municipal, "QUINDANGUES", à ASSIS BRASIL DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano à ASSIS BRASIL DE LIMA, localizado na Av. Caiapós, Quadra 50 Lote-05, Bairro das Laranjeiras, limitando-se pelo lado direito ao Poente com o Lote nº 07, pelo lado esquerdo ao nascente com o lote nº 03, fazendo frente para o sul com a referida Av. fundos, para o Norte com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 24,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal